Plano de Trabalho Integrado

SANEPAR

2024

DAGRC

DIRETORIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

Gerenciamento de Riscos

Controles Internos

Compliance

Segurança da Informação

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3

2 DIRETRIZES 6

2.1 Compliance 6

2.2 Gerenciamento de Riscos 7

2.3 Controle Interno 9

2.4 Segurança da Informação e Privacidade 10

3 METODOLOGIA 10

4 PLANO DE TRABALHO 11

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 14

1 INTRODUÇÃO

A Sanepar instituiu seu Programa de Integridade em novembro de 2019, sendo que o mesmo foi revisado em 2022, e, a partir de 02 de janeiro de 2023, conta com oito pilares (Figura 1).

O Programa de Integridade é composto por um conjunto de políticas, normas e procedimentos voltados para que a Companhia, por intermédio de uma governança corporativa alinhada ao seu propósito, missão e valores, pratique uma cultura de integridade onde todos, administradores e empregados, atuem de acordo com os processos, políticas e regras estabelecidas.

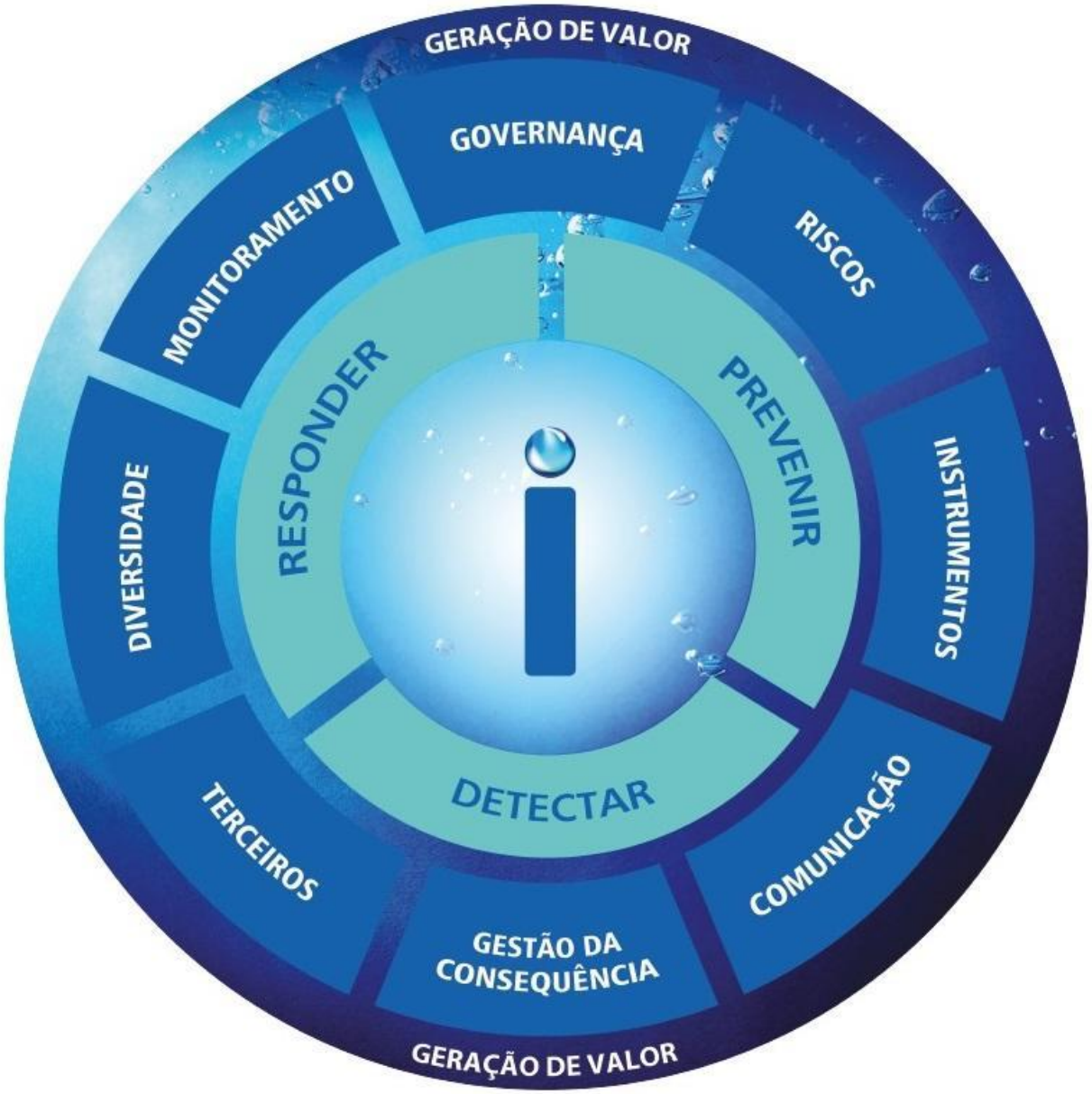

Figura 1 – Pilares do Programa de Integridade

O desdobramento do Programa de Integridade, alinhado à Lei Federal 13.303/2016, principalmente ao art. 9°, constitui a base do trabalho conduzido pela Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance, com exceção da Auditoria Interna, que desempenha função independente, conduzida por gerência própria, vinculada ao Conselho de Administração.

Para o organizar o pilar de governança, a partir de janeiro de 2024, a Sanepar passa a adotar nova estrutura na Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance - DAGRC, com a migração de parte da Secretaria Executiva - GSEC, a qual passa a constituir a nova Gerência de Governança, conforme demonstrado na Figura 3, (Organograma DAGRC) a seguir:

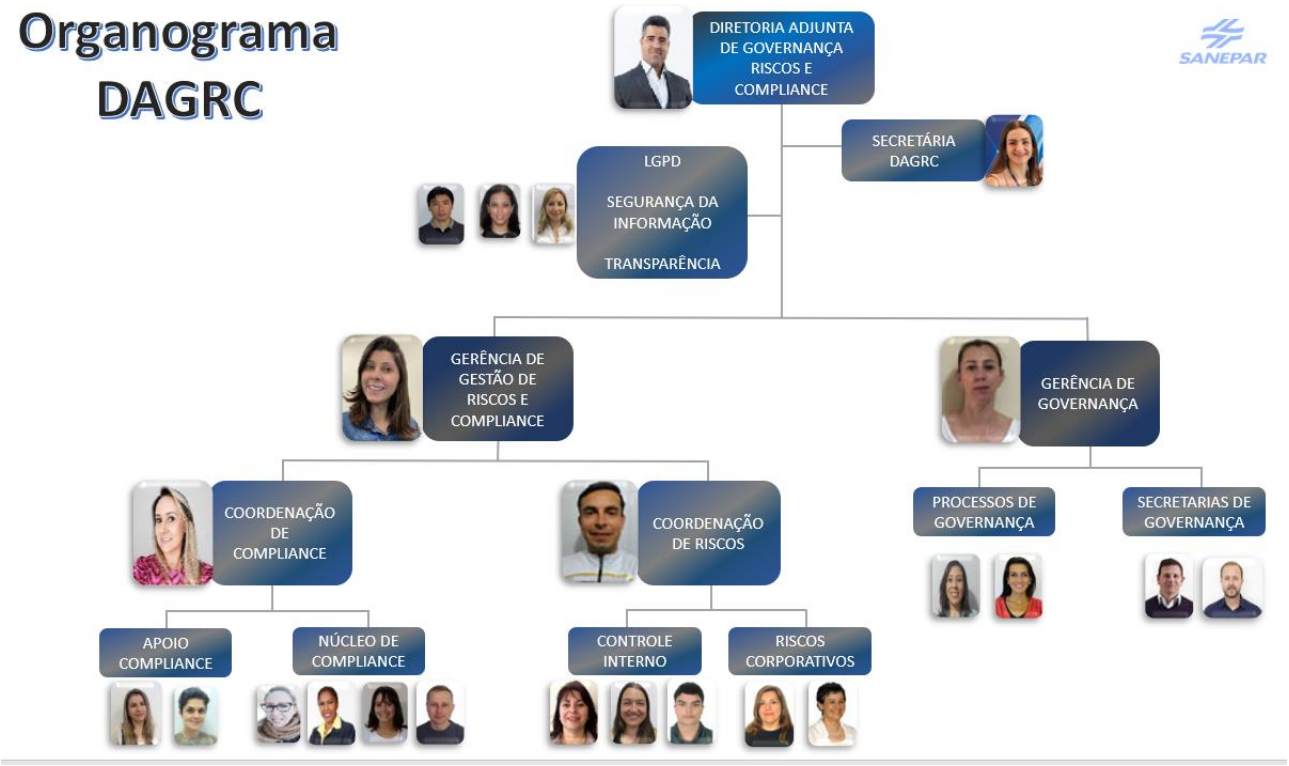

Figura 2 - Organograma DAGRC

Quanto ao pilar de Riscos, a Sanepar adota o modelo das três linhas (Figura 3), que norteia os papéis e responsabilidades essenciais para a governança corporativa, de acordo com metodologia desenvolvida pelo Instituto dos Auditores Internos (ECIIA), em conjunto com a Federação Europeia de Gestão de Riscos (FERMA).

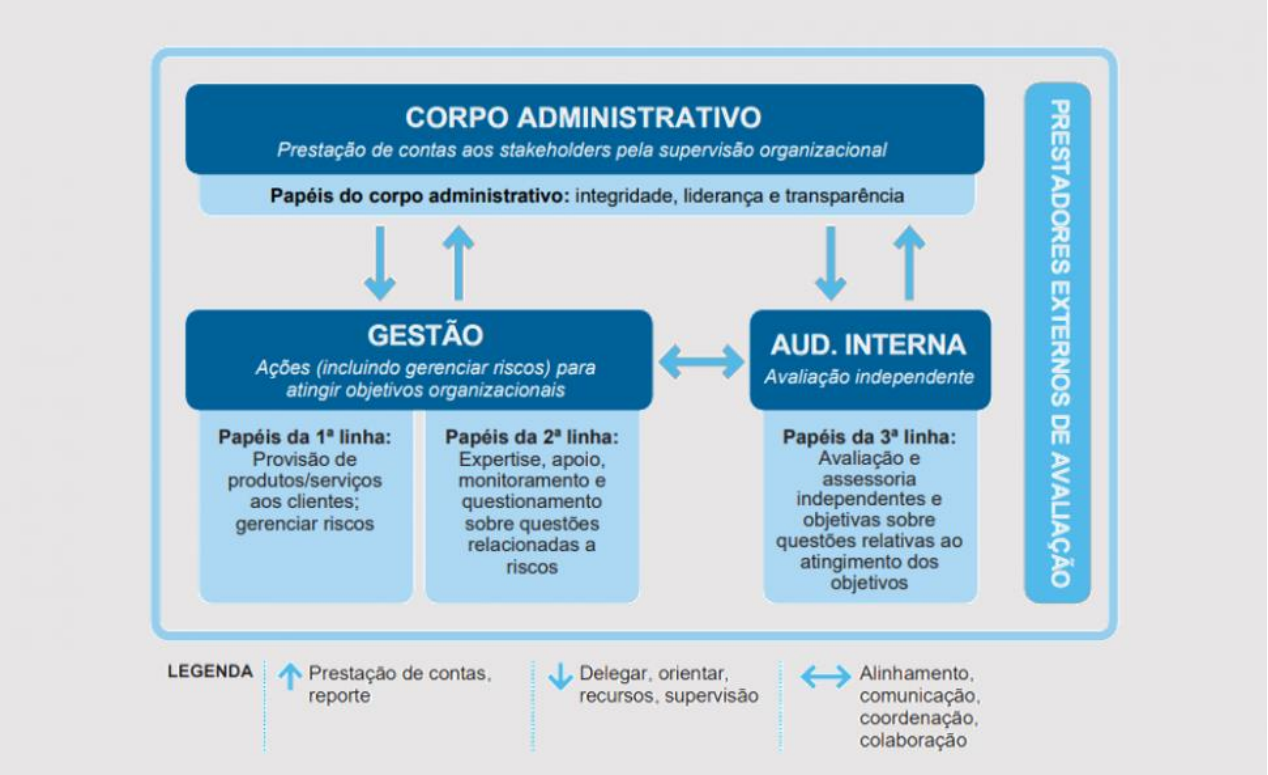

Figura 3 – Três Linhas desenvolvidas pela ECIIA em conjunto com a Federação Européia de Gestão de Riscos - FERMA

Nesse sentido, o presente Plano de Trabalho apresenta a proposta de desenvolvimento integrado do Gerenciamento de Riscos, Controle Interno, Compliance, Segurança da Informação e Privacidade, todas de 2ª linha, mantendo-se nos padrões do *Commite of Sponsoring Organizations of the Treaddway Commission-COSO*.

Ainda, cumpre esclarecer que o programa de Proteção de Dados e Privacidade da Sanepar é composto por um conjunto de políticas, normas e ações, desenvolvidas em várias frentes e voltadas para a adequação da empresa aos novos tempos, onde o indivíduo é o elemento central da proteção de dados.

Com o advento da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), há a necessidade de maior cuidado com os dados da Companhia, passando a se tornar uma obrigação legal, a qual estabelece uma série de obrigações nesse sentido.

Tal fato ganha relevância à medida que a Companhia, no exercício de sua atividade, faz o uso de um ativo que na realidade não lhe pertence, o qual apenas tem a posse para uma finalidade específica e justificada, e que pode afetar os direitos fundamentais à proteção de dados pessoais, à intimidade e à vida privada de seus titulares.

É por essa razão que a Lei determina àqueles que coletam, armazenam, usam, transferem, classificam, eliminam ou que realizem qualquer outra manipulação de dados pessoais, que indiquem um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), o profissional que, dentro de uma empresa, é encarregado de cuidar das questões referentes à proteção dos dados da organização e de seus clientes, atuando, não somente na adequação aos requisitos nela previstos, atuando também como um canal de comunicação junto a própria Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares dos dados, razão pela qual é exigido que o nome e contatos do Encarregado sejam disponibilizados para consulta pública.

Ainda que o foco da LGPD esteja restrito aos dados pessoais, é importante que o escopo de ação seja estendido aos demais dados da empresa, uma vez que possuem potencial valor intrínseco, que não se limita a um temor sancionatório definido em Lei, mas à própria lei do mercado concorrencial.

Dessa forma, este Plano de Trabalho tem por objetivo fortalecer o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), que além de cuidar da segurança da informação da Companhia, trata os dados pessoais que tem controle, de acordo com a LGPD, zelando pela privacidade de todos.

O SGSI busca o controle e a proteção de dados em geral, o que inclui os dados corporativos e os pessoais, caminhando ao lado de um Programa de Governança em Privacidade, por meio do qual se pretende aplicar boas práticas e de governança previstas na LGPD, conforme determinação legal e diretrizes dos órgãos de fiscalização e controle.

Destaca-se que o plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos, propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

O plano é descrito com as principais ações a serem executadas. Contudo, ao longo do exercício, algumas atividades e/ou cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de eventuais necessidades que apresentem prioridade no decorrer do ano.

2 DIRETRIZES

O presente plano de trabalho abrangerá períodos distintos, dependendo da temática, com duração mencionada em cada tópico.

2.1 Compliance

Com relação ao Compliance, o Plano de Trabalho compreende o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

O processo de Compliance envolve a um só tempo os fatores preventivos e ostensivos, sendo o primeiro para construir em conjunto com as demais áreas da Companhia políticas e regras que sejam consoantes aos processos da empresa e façam sentido e tornem mais eficientes a entrega esperada tanto dos empregados quanto da própria Companhia disseminando uma cultura de integridade. Por outro lado, atuar de maneira a combater de modo legal, juridicamente seguro, ostensivo, claro e impessoal as condutas que atentem aquelas regras e políticas ou que, de maneira mais grave, importem em corrupção, fraude ou conflitos de interesse.

A Sanepar, alinhada à legislação, às boas práticas de governança, tendo aderido ao Pacto Global da ONU e ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção junto ao Instituto Ethos, demonstra por meio deste processo e ações corporativas seu

compromisso com Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente, Anticorrupção e integridade.

Neste Plano de Trabalho estão previstas as principais atividades atinentes aos oito pilares do Programa de Integridade: Governança, Riscos, Instrumentos, Comunicação, Gestão da Consequência, Terceiros, Diversidade e Monitoramento.

Em especial avançar nos estudos e metodologia para o aprimoramento e atendimento do Compliance de Conformidade na Companhia, de maneira abrangente e atuando preventivamente nas situações que demonstrem necessidade de atualizações de procedimentos normativos, legislações pertinentes e boas práticas de governança. Bem como, atuar de forma corretiva e em seu monitoramento, diante de achados e ou apontamentos recebidos e que necessitem de apuração, oportunizando melhorias e evolução de procedimentos de conformidade alinhados ao controle interno corporativo e gestão de riscos estratégicos.

Ainda conectada com a ação anterior, programada para o ciclo 2024 a implantação do Regimento Interno do Núcleo de Compliance, este instrumento visa descrever de forma detalhada os procedimentos e metodologia de análise e apuração conduzida pela equipe do Compliance para situações classificadas como graves e gravíssimas de acordo com o Regulamento Disciplinar Interno.

Outra atividade prevista para este plano de trabalho é o fortalecimento e disseminação do Programa de Integridade para Terceiros, que visa promover de forma transversal com as demais diretorias, o aculturamento do programa junto aos terceiros da Sanepar por meio de treinamentos e webinares.

E contribuindo com o plano de trabalho previsto ao Compliance, o fortalecimento da cultura de integridade junto às médias lideranças (gerentes gerais, gerentes e coordenadores), de modo a promover em conjunto com a equipe da Gerência de Gestão de Pessoas a melhoria do clima organizacional.

Por fim as ações acima mencionadas, serão monitoradas de modo identificar se os avanços e evolução serão apresentados ou não.

Os resultados do monitoramento do Programa de Integridade são reportados periodicamente à Diretoria, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, que acompanham as ações de comunicação e aculturamento, as medidas relacionadas à prevenção e combate dos desvios de conduta, da prática de irregularidades e da ocorrência de atos lesivos.

2.2 Gerenciamento de Riscos

Com relação ao Gerenciamento de Riscos, o Plano de Trabalho compreende o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Alinhada aos seus objetivos estratégicos, a Sanepar faz, desde 2017, a gestão de riscos em âmbito corporativo. Em 2022 foi implantado o novo portfólio dos riscos corporativos, com o acompanhamento sistemático de todos os riscos, conforme informado aos órgãos de governança os riscos corporativos não priorizados terão acompanhamento trimestral, quadrimestral ou semestral definido pelo CGR.

No ano de 2023, ocorreu a revisitação dos riscos corporativos, quando, com base no cenário atual, definiu-se que dos 20 riscos identificados, 9 (nove) seriam priorizados, conforme Quadro 1. São eles: R1, R2, R3, R5, R6, R12, R15, R18 e R20.

Para fazer frente ao tratamento desses riscos, serão monitorados indicadores e desenvolvidas ações mitigatórias, com apresentação mensal de seus resultados ao Comitê de Gerenciamento de Riscos. Esta ação tem como propósito aferir o atendimento do plano de ação proposto e dos limites de tolerância estabelecidos. Trimestralmente os resultados são apreciados e aprovados pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho de Administração.

Quadro 1 - Portfólio de Riscos Estratégicos da Sanepar

RISCOS ESTRATÉGICOS - SANEPAR			
R1	**Redução ou Perda de Receita e Impactos na arrecadação**	**R12**	**Não manter ou elevar a satisfação do cliente**
R2	**Não assegurar a eficiência econômica - financeira**	**R13**	Não fortalecimento da imagem da Companhia
R3	**Não garantir a execução do plano plurianual de investimentos - PPI**	**R14**	Enfraquecimento imagem da corporação
R5	**Não Atendimento da Legislação Ambiental**	**R15**	**Não garantir a eficiência operacional e a qualidade dos produtos e serviços**
R6	**Indisponibilidade Hídrica**	**R16**	Projetos e processos desatualizados, operacionalizados com baixa performance e sem antecipação de tendência
R7	Não preparar a companhia na adaptação do planejamento, concepção, projetos e operação perante às mudanças climáticas	**R17**	Não aderência às práticas regulatórias e governança corporativa
R8	Não promover a Responsabilidade Social Interna	**R18**	**Não conformidade com o sistema de gestão de segurança da informação, transparência e Lei Geral de proteção de dados**
R9	Não promover a Responsabilidade Social Externa	**R19**	Perda crescente de competitividade e não reconhecimento como uma empresa inovadora pelas partes interessadas.
R10	A não manutenção dos contratos atuais	**R20**	**Ambiente organizacional não desenvolvido**
R11	A não ampliação do mercado dentro da perspectiva estratégica	**R21**	Não desenvolver o ambiente para aperfeiçoamento do conhecimento, habilidade e atitude

No ano de 2024 a GGRC levará para aprovação dos órgãos de governança o Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócios desenvolvido em 2023, com base nas melhores práticas do mercado e principalmente nos modelos da ISO, já consolidados. Nele constam fluxos, normativos, documentos necessários para a preparação da Sanepar para lidar de forma estratégica e tática com incidentes, acidentes e eventuais interrupções dos negócios, mantendo suas operações em um nível previamente definido pelos gestores. Cabe ressaltar que esse Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócios, é um agregador de metodologias já implantadas na Companhia, com outras ainda à implantar conforme Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Estrutura do Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócios

	Processo	Status
Sistema de Gerenciamento de Continuidade do Negócio	Gestão de Riscos e Controles Internos	Implantado
	Planos de Contingência	Em implantação de plano piloto (processo água) para replicar em novos planos para uma estrutura sistemática e normatizada.
	Plano de Emergência	Em implantação de plano piloto (processo água) para replicar em novos planos para uma estrutura sistemática e normatizada.
	Manual de Gestão de Crise	Revisado em 2023
	Plano de Recuperação	A desenvolver uma estrutura sistemática e normatizada
	Plano de Continuidade dos Negócios	A desenvolver uma estrutura sistemática e normatizada

2.3 Controles Internos

Quanto ao Gerenciamento dos Controles Internos, o Plano de Trabalho compreende o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

O plano prevê a avaliação dos sistemas de controles internos dos processos da empresa, identificados a partir da Cadeia de Valor, a fim de identificar os riscos e os controles internos necessários para mitigá-los. O gerenciamento dos riscos dos processos, bem como de seus controles, visa a eficácia e eficiência dos processos, a integridade, a confiança, a oportunidade, a transparência e o cumprimento das normas, leis e regulamentações, além das políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio da Companhia.

No ano de 2023 a GGRC, juntamente com as áreas “donas” dos processos, finalizou o mapeamento de todos os processos da Companhia, desta forma, a partir de 2024 será continuado o monitoramento dos riscos operacionais identificados, bem como revisitar os processos, sob demanda, sendo por solicitação da área “dona do processo”, da Diretoria Executiva, bem como, se identificadas alterações significativas nos processos da companhia.

Outra atividade a ser realizada em 2024 é o alinhamento dos processos mapeados, identificando os pontos de entrega de cada, a fim de identificar sombreamentos e *“gaps”* na Cadeia de Valor da Companhia.

Além do atendimento ao Controle Interno, a DAGRC estará atuando em conformidade ao art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 113/2005, contribuindo no apoio aos órgãos de controle e fiscalização externa.

No final de 2023 a GGRC incorporou em seus processos a gestão do SNS (Sistema Normativo Sanepar); para que, desta forma, os normativos aprovados estejam alinhados com os controles internos e processos da Companhia.

Neste sentido será proposto durante o ano de 2024 o plano de ação para alinhamento do sistema normativo com os controles internos.

2.4 Segurança da Informação, Proteção de Dados Pessoais e Privacidade

O presente plano de trabalho abrange o período de janeiro a dezembro de 2024.

A presença de dados pessoais na Companhia traz desafios, que vêm sendo enfrentados pela constante revisão do SGSI - Sistema de Gestão de Segurança da Informação e do programa de adequação à LGPD. Tratam-se de processos que se aplicam não apenas em questões objetivas, mas também em questões relacionadas à cultura das pessoas que trabalham na empresa.

Ainda que a Sanepar se encontre em uma situação avançada quanto aos trabalhos decorrentes da Proteção de Dados Pessoais e Privacidade e da Segurança da Informação, existem pontos que necessitam atenção de forma contínua, na mesma frequência com que processos e possíveis vulnerabilidades se desenvolvem e se inovam em um ambiente dinâmico.

Tal dinamismo reflete um ambiente cada vez mais regulado, por conta da legislação que aborda o tema tangencial à segurança de informações, assim como órgãos de fiscalização e controle que passam a avaliar este risco como um processo de negócio.

O aculturamento e conscientização dos empregados no tema tem sido um ponto importante, pois a ação humana é considerada um elo frágil no ambiente corporativo, a qual necessita de conscientização, por meio de ações, orientações e treinamentos, incorporados à rotina das pessoas, com o objetivo de mitigar eventuais riscos relacionados à segurança da informação e LGPD.

3 METODOLOGIA

Para execução dos trabalhos do Controle Interno foi aplicada a metodologia instituída em 2019 em conjunto com a Crossover Treinamentos Ltda. Descrita no Quadro 3 abaixo.

Quadro 3 - Método utilizado no Processo de Controle Interno

Planejamento	Definição do objetivo e o escopo da avaliação; identificação dos gestores e colaboradores que deverão ser entrevistados; obtenção da visão macro do processo; identificação dos objetivos e produtos do processo; soluções de TI aplicadas; leis e normas que regulamentam o processo.
Mapeamento	Entrevistas com os gestores e demais empregados, com perguntas que possibilitem conhecer o(s) insumo(s), o processamento e o(s) produto(s) do processo; Elaboração do fluxograma representando a sequência de execução das atividades e os controles existentes, os responsáveis e as gerências envolvidas no processo.

Elaboração das Matrizes	Matriz de Risco – identificação e medição da magnitude dos riscos do processo e de suas causas; Matriz de Controle – detalhamento dos controles identificados no fluxograma; Matriz de Alinhamento – junção das matrizes acima de forma a conhecer os controles que estão mitigando os riscos, os riscos sem controle e os controles sem riscos relacionados.
Testes, Validação e Avaliação	Definir procedimentos que serão utilizados para testar os controles os quais se quer depositar confiança; Teste de controles: coleta-se evidências que possam servir de base para a construção da opinião do avaliador e para as recomendações de melhoria que podem surgir; Matriz de Achados: relação de discrepâncias e pontos de melhoria.
Comunicação de Resultados	Relatório de Avaliação dos Controles Internos – constando objetivo da avaliação, metodologia, escopo, histórico do trabalho e pontos de recomendações; Plano de Tratamento – validado pela gestão e indicando os responsáveis e os prazos para realização de cada ação.
Monitoramento	Os responsáveis pelas ações reportam mensalmente o status da implantação do plano ao Controle Interno, o qual, acompanha o andamento das ações, reporta trimestralmente ao Comitê de Gerenciamento de Riscos, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração. No término do Plano de Tratamento o processo é redesenhado com o auxílio do Controle Interno.

No tocante à proteção de dados pessoais, privacidade e segurança da informação, apesar do mercado apresentar metodologias de programas de proteção de dados e privacidade, a sua aplicação não é tão objetiva quanto suas regras transparecem, uma vez que existem orientações de diferentes órgãos de controle que apresentam determinações específicas, ainda que alinhadas no contexto geral definido na legislação vigente e nas orientações emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A aplicação de metodologias depende de diferentes fatores, como o porte da empresa e a complexidade e volume de processos e dados a serem tratados, e a personalidade jurídica híbrida da Sanepar, que apesar de privada, é prestadora de serviço público.

Nesse sentido, com o amadurecimento de todo o ambiente regulatório que envolve, legislação, orientações da autoridade brasileira, em termos de Privacidade e Proteção de Dados, e do mercado, entre outros, a Sanepar promoverá, durante o ano de 2024, a revisão ampliada dos processos de adequação à Lei, implementados por meio da força de trabalho própria, em conjunto com um parceiro do mercado, a fim de aprimorar a sua aderência à LGPD e buscar a excelência, alinhada às melhores práticas atualmente adotadas.

4 PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho integrado pode ser visualizado no Quadros 4, onde se apresenta um delineamento das atividades propostas, bem como a quantidade de profissionais necessários para execução das tarefas.

Quadro 4 - Plano de Trabalho

Item	Atividade	Quando	Nº Empr.	Descrição da Atividade
1	Análise Crítica e Elaboração de Relatório de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos	jan a dez	5	Consolidação e análise crítica das informações encaminhadas pelos donos e facilitadores de riscos, bem como a elaboração de relatório, contendo o resultado do monitoramento dos riscos estratégicos e o acompanhamento de suas ações mitigatórias. Esse relatório é emitido todos os meses. Trimestralmente, serão consignados os resultados das avaliações de controles internos (mapeamento de processos).
2	Reporte do Relatório de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos aos órgãos de Governança	jan a dez	2	Preparação de material e apresentação do conteúdo do relatório de Gerenciamento de Riscos e Controles internos aos órgãos de governança. Reporte é realizado, presencialmente em reuniões ordinárias, mensalmente ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e trimestralmente à Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.
3	Revisão do Apetite a Riscos	jan e fev	2	Atualização do apetite a risco - impacto financeiro máximo que a organização está disposta a assumir dentro da sua capacidade global - calculado através da análise da companhia sob as óticas de variação dos indicadores relevantes, estrutura de capital, ambiente de controle, reputação e *compliance*, bem como através do desvio aceito decorrente da materialização de riscos.
4	Implementação do Software de GRC-Auditoria	jan a dez	5	Implementar a ferramenta Archer-RSA de gestão de governança, riscos, Compliance, controles internos, LGPD e Auditoria Interna, conforme contrato.
5	Revisão do Portfólio de Riscos Corporativos	jul a out	2	Trabalho desenvolvido juntamente com os facilitadores e donos dos riscos estratégicos, sendo responsável por atualizar o nível de criticidade dos riscos e suas priorizações. Avaliação e suporte aos donos e facilitadores dos riscos estratégicos priorizados, na elaboração e revisão das ações mitigatórias e indicadores de riscos, bem como seu alinhamento com o Planejamento Estratégico.
6	Elaborar relatórios, pareceres e atender as demandas dos Órgãos Externos de Controle e Fiscalização	jan a dez	2	Elaboração de Relatório anual da avaliação de controles da CGE; Relatório anual e Parecer do Controle Interno para Prestação de Contas Anual - TCE PR; Relatório trimestral e Anual da Avaliação do Sistemas de Controles Internos para a 2ª Inspetoria do TCE-PR.
7	Repasse de planilha de informações diversas para a 2ª inspetoria do Tribunal de Contas.	mensal	2	Conforme solicitação da 2ª Inspetoria do Tribunal de Contas deverá ser feito repasse mensal de planilha de informações à título de controle interno.
8	Monitoramento dos Convênios com repasse de recursos e do envio de dados para o Sistema SEICED	bim. (a partir de fev) e Quad.	2	Monitoramento do envio de dados para o Sistema SEICED (Sistema Estadual de Informação / Captação Eletrônica de Dados), conforme Instrução Normativa nº 130/2017 – TCE-PR.

		(a partir de abr)		
9	Resposta a formulários avaliativos de controles internos da Controladoria Geral do Estado - CGE-PR	trim.	2	Responder formulários avaliativos trimestrais via Sistema e-CGE da CGE - PR
10	Avaliação dos Sistemas de Controles Internos de Processos da Companhia	jan a dez/24	2	Alinhamento dos processos mapeados. Revisitação dos processos da cadeia de valor.
11	Monitoramento dos planos de tratamento dos processos avaliados	jan a dez	2	Acompanhamento do andamento das recomendações/ações propostas nos planos de ações dos processos avaliados.
12	Aplicação da 4ª Pesquisa de Satisfação do Programa de Integridade ciclo de 2023	jan a mai	2	Aplicação da Pesquisa de Satisfação do Programa de Integridade, para balizamento das ações relativas ao Programa de Integridade, visando sempre a melhoria do processo.
13	Promoção de treinamentos e capacitações acerca dos temas do Programa de Integridade	jan a dez	7	Elaboração e aplicação de treinamentos relacionados ao Programa de Integridade, como: Treinamento com os Terceiros e Gestores de Contrato da Sanepar acerca do Programa de Integridade para Terceiros, Treinamento voltado para as lideranças de modo a fortalecer o aculturamento do Programa de Integridade, entre outros.
14	Monitoramento e execução do Plano de Comunicação e Plano de Treinamento do Programa de Integridade	jan a dez	2	Reavaliar o Plano de Comunicação do Programa de Integridade com o envio de Alertas de Compliance e elementos de modo a atualizar a campanha e promover mudança e evolução da cultura de pessoas da Sanepar em conjunto com a DACMK.", a promoção da Semana da Integridade - 2024 e com a disseminação da cultura de integridade corporativamente.
15	Monitoramento das entradas e tratamento das denúncias recebidas pelo canal externo	jan a dez	3	Gestão do contrato e tratamento das denúncias.
17	Reportes relacionados ao Programa de Integridade aos órgãos de governança	jan e dez	7	Preparação de material e apresentação do conteúdo, a fim de reportar as ações do Programa de Integridade e receber contribuições dos agentes e órgãos.
18	Avançar no processo de Compliance de Conformidade	jan a dez	3	Avaliar metodologia e realizar benchmarking para avançar na aplicação do compliance de conformidade.
19	Regimento Interno do Núcleo de Compliance	jan a mai	7	Desenvolver e implantar o Regimento Interno do Núcleo de Compliance
20	Revisão e aprimoramento de atividades da ferramenta de Prevenção à Perda de Dados (DLP)	jan a dez	3	Revisão das regras de monitoramento de informações e dados pessoais;
21	Planejamento, execução e acompanhamento de programa de aculturamento e	jan a dez	3	Desenvolver e aplicar cronograma com processos de repasse de informações e orientações sobre segurança da informação e LGPD;

	conscientização em Segurança da Informação e LGPD			
22	Revisão geral do processo de adequação da Sanepar à LGPD.	jan a dez	3	Avaliação, revisão e adequação dos processos relacionados ao cumprimento dos requisitos previstos na legislação de proteção de dados e privacidade;
23	Avaliação do nível de maturidade da Sanepar tendo em vista a contratação de seguro contra riscos cibernéticos	mar a jun	3	Avaliar os processos de segurança da informação com o objetivo de avaliar a maturidade atual da Sanepar e identificar eventuais pontos prioritários de atendimento aos requisitos necessários para a contratação de seguro contra riscos cibernéticos.
24	Desenvolvimento de indicadores que permitam avaliar o nível de maturidade da Companhia em termos de adequação à Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	mar a dez	3	Identificar o nível de maturidade e do aculturamento dos empregados em termos de segurança da informação e privacidade, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento das pessoas no decorrer do tempo e direcionar o reforço de orientações e treinamentos;

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após aprovação, o Plano de Trabalho Integrado deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e estará à disposição para consulta pública, conforme a Lei de Acesso à Informação 12.527/2011.

O presente plano de trabalho apresenta uma estrutura dimensionada para a execução das atividades propostas. Importante registar que as ações/etapas estabelecidas no presente instrumento não possuem caráter exaustivo, ou seja, outras demandas poderão ser desenvolvidas ao longo do exercício, inclusive novos assuntos e novos focos de atenção poderão eventualmente se tornar prioridade ao longo do transcurso dos trabalhos, cujas atividades serão realizadas de forma complementar ao presente instrumento.

Deste Plano de Trabalho, espera-se que ocorra a integração entre o planejamento estratégico e tático da Companhia, em concordância a gestão de riscos, ao controle interno, ao Compliance, a segurança da informação, a privacidade, a transparência e a internalização da cultura de integridade permeando por todos os processos da Sanepar, em especial à gestão.